



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrições, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para viabilizar a participação no “11º Contratos Week”.

O presente termo visa à aquisição de 08 (oito) vagas, sendo 07 (sete) pagantes, e 01 (uma) cortesia, no mencionado evento para as servidoras e os servidores abaixo:

1. DANIELLE TINÔCO DE ANUNCIAÇÃO, 8426@tjmt.jus.br;
2. FERNANDA SILVA MARQUES, 10492@tjmt.jus.br;
3. IVONE REGINA MARCA, 8446@tjmt.jus.br;
4. BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO; 14782@tjmt.jus.br;
5. WELLINGTON CORRÊA, 5463@tjmt.jus.br;
6. WALDYR ROQUE PIAZZI DA SILVA, 32630@tjmt.jus.br;
7. MYRNA NAYARA QUEIROZ LEITE VIANA, 33999@tjmt.jus.br;
8. ADILES DE JESUS, 3981@tjmt.jus.br.

EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA.

CNPJ: 10.498.974/0002-81.

DATA/HORÁRIO: 17 a 21 de junho de 2024.

LOCAL/MODALIDADE: presencial, Foz do Iguaçu - PR.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas.

CONTATOS: Madeleyne Silva, (41) 9915-5729, madeleyne.silva@negociospublicos.com.br.

A referida aquisição está de acordo com a legislação e jurisprudência vigentes, sendo necessária para o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados pelas Coordenadorias



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

Administrativa, de Auditoria Interna, pela Presidência e pela Assessoria Técnico-Jurídica para Comissão de Licitação, bem como está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Em sua 11ª edição, esse é o evento com a maior carga horária sobre o tema, voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos.

Durante uma semana, especialistas abordam as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público.

Formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferece uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação.

Embora seja difícil citar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, é possível sintetizar as causas em dois fatores: a existência de um único particular detentor da exclusividade de executar o objeto (sendo esse o caso do evento); ou a impossibilidade de julgamento objetivo, diante das características apresentadas pelo particular apto a desempenhá-la.

É oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. III do art. 74 da Lei 8.666/93, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

3. DA VINCULAÇÃO

Essa compra de vaga busca atender ao Planejamento Estratégico 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seguindo os macrodesafios estabelecidos pelo CNJ no que toca o macro desafio “Aprendizado e Crescimento”, e o processo “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”; sendo esse os indicadores associados à missão, visão, atributos de valor e indicadores de desempenho, que podem impactar nos resultados diretamente relacionados à prestação de serviços ao jurisdicionado. Ainda nesse âmbito institucional, o Plano de Diretrizes da Gestão do Biênio 2023/2024 estabeleceu no Mapa Estratégico a perspectiva “Aprendizado e crescimento”, no pilar “Gestão de Pessoas”.

A compra de vaga será viabilizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, “F”, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. DA EMPRESA

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

Ademais, oferece suporte para todas as fases relacionadas à contratação pública, incluindo soluções em tecnologia que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos. É por estas razões que o Instituto Negócios Públicos possui um circuito de programação efetivo e diversificado para melhor atender a demanda nacional, oferecendo seus serviços em todas as regiões do País, na forma de eventos em geral.

5. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO

A Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a pretensa contratada apresentou o que se segue:

DOCUMENTOS	VALOR TOTAL
Nota de Empenho 2024NE475 – 06/03/2024 Agência Nacional de Mineração - DF	R\$ 5.890,00

No momento, a empresa enviou um documento fiscal referente ao evento, havendo apenas esse, uma vez que o curso se realizará em 90 dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

Contudo, é viável ressaltar que a Negócios Públicos também está realizando outro grande evento, o anual Congresso Brasileiro de Pregoeiros, previsto para este mês, de 18 a 21. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	VALOR TOTAL
2023NE763 - 21/11/2023 Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Tocantins 08 (oito) pessoas	R\$43.192,00
2023NE472 - 04/12/2023 Justiça Federal de Primeiro Grau - Paraíba 04 (quatro) pessoas	R\$21.596,00
NE2024/00031 - 23/01/2024 Tribunal de Contas - Paraíba	R\$5.890,00

Deste modo, se constata que em ambas as contratações, o valor individual foi de cinco mil oitocentos e noventa reais. Contudo, em ambas as propostas, também se constatou vantajosidade para o Poder Judiciário de Mato Grosso: para o Congresso foi oferecido desconto; já para esse Curso, foi oferecido desconto, além de uma cortesia.

A previsão de investimento quanto às inscrições será de R\$37.793,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais), para 08 (oito) inscrições, sendo 01 (uma) cortesia.

Por fim, é importante registrar que os servidores necessitarão de pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas. Os cálculos referentes a esses custos serão feitos pelo Departamento Financeiro da Escola dos Servidores.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.601 – Funajuris.

Programa: 400 - Gestão estratégica com pessoas no Poder Judiciário.

PAOE: 4072 - Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias - ESCOLA DOS SERVIDORES.

Unidade Gestora: UG 0002 - 2º Grau.

Medida: Execução do Plano Anual de Capacitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1.

Fonte: 240 / 1.760.0000.

7. DA EXECUÇÃO

Dia 01

16:00 - 19:30	CREDENCIAMENTO
19:30 - 20:00	ABERTURA SALÃO
20:00	CERIMÔNIA DE ABERTURA

Dia 02

08:00 - 08:15	START DO DIA
08:15 - 10:00	PADRONIZAÇÃO DE REGRAS CONTRATUAIS: MERA SUGESTÃO OU APLICAÇÃO COMPULSÓRIA?
10:00 - 10:30	INTERVALO - COFFEE BREAK
10:30 - 12:30	IMPORTÂNCIA DA (IN)ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
12:30 - 14:00	INTERVALO - ALMOÇO
14:00 - 16:00	CONTRATOS DAS ESTATAIS: REGRAS DE DIREITO PRIVADO OU SOLUÇÃO TERATOLÓGICA?
16:00 - 16:30	INTERVALO - COFFEE BREAK
16:30 - 18:00	PLANEJANDO UMA BOA CONTRATAÇÃO

Dia 03

08:00 - 10:00	OFICINAS DA MANHÃ
10:00 - 10:30	INTERVALO - COFFEE BREAK
10:30 - 12:30	OFICINAS DA MANHÃ
12:30 - 14:00	INTERVALO - ALMOÇO
14:00 - 16:00	OFICINAS DA TARDE
16:00 - 16:20	INTERVALO - COFFEE BREAK
16:30 - 18:00	OFICINAS DA TARDE

Dia 04



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

08:00 - 08:15	START DO DIA
08:15 - 10:00	O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO COMO INSTRUMENTO DEFINIDOR DOS MECANISMOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE
10:00 - 10:30	INTERVALO - COFFEE BREAK
10:30 - 12:30	CLÁUSULAS EXORBITANTES: COMO EXERCER A SUPERIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA PELOS MELHORES RESULTADOS
12:30 - 14:00	INTERVALO - ALMOÇO
14:00 - 16:00	TALK SHOW
16:00 - 16:30	INTERVALO - COFFEE BREAK
16:30 - 18:00	O PAPEL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS ESSENCIAIS À BOA CONDUÇÃO DOS CONTRATOS

Dia 05

08:00 - 08:15	START DO DIA
08:15 - 10:00	UMA VISÃO MACRO SOBRE O APOIO DA ASSESSORIA JURÍDICA E ÓRGÃOS DE CONTROLE PARA EVITAR RISCO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
10:00 - 10:30	INTERVALO - COFFEE BREAK
10:30 - 12:30	MODELOS DE CONTRATAÇÃO: QUEM DITA AS REGRAS, O MERCADO OU A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12:30	ENCERRAMENTO

8. DO MODO DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado após a realização do curso e será emitida Nota Fiscal, no valor total contido na proposta e neste projeto.
- b. A Contratada encaminhará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la, o Departamento Administrativo encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao **Departamento do FUNAJURIS** para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

- c. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.
- d. Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.
- e. Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.
- f. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- g. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- h. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas em Gestão Patrimonial;
- c. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMT ou a terceiros;
- d. Utilizar os instrutores indicados no programa do evento habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

- e. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g. Apresentar a documentação de habilitação solicitada para aquisição de vaga.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores do PJMT;
- b. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal;
- c. Fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

13. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

14. DO FISCAL

A Fiscal do Contrato será a servidora Danielle Tinôco de Anunciação, matrícula n. 8426; e a servidora Fernanda Silva Marques, matrícula n. 10492, será Fiscal Substituta.

15. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

17. CÓDIGO APLIC

00084772: Serviço de Capacitação de Pessoal do Tipo Curso. “11º Contratos Week”. Formato: presencial.
Carga horária: 30 horas.

Cuiabá, 08 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

GRAZIELA MAIA CUNHA,
Matrícula 43298
Gestão de Projetos e Capacitação

Visto:

(assinado digitalmente)

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS,
Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos
Matrícula 11.227



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:05760000-66DD-5A39-F6E6-08DC42112EF0



GRAZIELA MAIA CUNHA
Assinado em 11/03/2024 17:21:17



**MARLUCE PEIXOTO DE
ASSIS MARTINS**
Assinado em 11/03/2024 17:21:54